

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 5/2022**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Estadual de Vereadores 2022 promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

**Art. 2º** A representação junto ao Seminário Estadual de Vereadores 2022 promovido pela União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS se efetuará em Campo Grande – MS, à Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n – Parque dos Poderes, no Auditório da TV Educativa, nos dias 06 a 08 de julho do corrente ano, onde constará da programação, o seguinte temário:

### **06 de julho de 2022**

- Inscrições na sede da UCVMS

### **07 de julho de 2022**

- 09:00h às 12:00h
- Palestrante: Sérgio Nogueira – Vereador de Dourados – MS e Pastor da Igreja Batista.
- Tema: “O vereador e as políticas públicas do idoso”
  
- 14:00 às 17:00hs
- Palestrante: Dra. Renata Alves Amorim – Advogada, Professora (Unemat) – Mestre em Direito (UFMS) – Doutoranda em Direito Público pela Universidade de Coimbra
- Tema: “Emendas parlamentares impositivas: análise sobre a possibilidade de captação de recursos”

### **08 de julho de 2022**

- 09:00h às 12:00h
- Palestrante: Joel Silva – Diretor de Rádio e TV.
- Tema: “A importância do jornalismo em tempos d eFAKENEWS”

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 07 (sete) vereadores.

**Parágrafo Único** A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 06 a 08 de julho de 2022, em que se realizará o **Seminário Estadual de Vereadores 2022** promovido pela **União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.**

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de julho de 2022.

**LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA  
PRESIDENTE**